



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 21.748/2020.

Altera Portaria nº 21.746/2020 que Homologou proposta do Secretário da Educação de conceder gozo de férias com ou sem período aquisitivo, para alguns Cargos fixados em Unidades Escolares, pelos motivos registrados, para inclusão do Cargo de Agente Operacional II – Servente de Escola, que conforme item 14 do Anexo I da L.C 196/2014 exerce a atividade de Cuidador de alunos com Deficiência.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições de seu cargo, considerando proposta e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Educação de Lorena,

Considerando a situação de emergência em saúde pública para prevenção de contágio do COVID-19 (novo corona-vírus) conforme os Decretos n.º 7.403/2020 e n.º 7.404/2020;

Considerando que pelo inciso II do Artigo 2.º do Decreto nº 7.403/2020 foram suspensas as aulas na Rede Municipal de Ensino antecipando recessos escolares programados, levando alunos, professores e demais profissionais do Quadro do Magistério, cuja atividade está diretamente relacionada à presença de alunos na Unidade Escolar, a permanecerem em casa a partir de 23/03/2020;

Considerando que pela terceirização da limpeza nos prédios escolares e com base no item 14 do Anexo I da Lei Complementar n.º 196 de 08 de dezembro de 2014, o Agente Operacional II – Servente de Escola passou a exercer atividade de Cuidador de alunos com Deficiência, tendo portanto o exercício de sua atividade diária diretamente relacionadas à presença de alunos na Unidade Escolar;

W/H



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

RESOLVE:

Artigo 1.º - Alterar os artigos 1.º e 2.º da Portaria nº 21.746 de 20 de março de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º. O Secretário Municipal da Educação está autorizado a colocar em gozo de férias regulamentares os servidores efetivos dos Cargos relacionados nos incisos I a IV do Artigo 2.º.

§ 1.º- (...)

§ 2.º- (...)

§ 3.º- (...)

Artigo 2.º - Os Cargos Administrativos de que trata o Artigo 1.º, fixados em Unidades Escolares e cujas respectivas descrições de suas atividades estão diretamente relacionadas à presença de alunos na Unidade Escolar, são os que seguem registrados:

I- Assistente de Creche,

II- Agente de Atendimento Especial – (Cuidador);

III- Inspetor de Alunos.

IV- Agente Operacional II – Servente de Escola,

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Lorena, 25 de março de 2020

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal de Lorena